

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS

ATA DA 67ª SESSÃO, EM 14 DE AGOSTO DE 1996

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador Carlos Souza. Presentes os Senhores Juizes, Des. José Neves, Marcelo Costa, Adelina Gurak e Leite Neto. Ausentes a Juíza Dalva Magalhães e Paulo Idélano. Procurador Regional Eleitoral o Dr. Carlos Vilhena. Secretário, Ernandes Trajano. Às 08:00 horas e 30 minutos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da 66ª Sessão. Após a conferência e aprovação dos acórdãos, iniciou-se o julgamento dos processos :

AUTOS : 3.484/96

PROCEDÊNCIA : PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - REGISTRO DE CANDIDATURAS

RECORRENTE : CELSO RODRIGUES FREIRE E OUTROS

RECORRIDA : A COLIGAÇÃO UNIÃO E PROGRESSO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

RELATOR : JUIZ MARCELO COSTA

1ª Decisão : Após o relator votar pelo conhecimento e improvimento do recurso, a Juíza Adelina Gurak pediu vista dos autos. (Sessão de 13/08/96)

2ª Decisão: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator e acolhendo o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento do recurso. Em seguida, o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado em Sessão.

AUTOS : 3.486/96

PROCEDÊNCIA : PARANÃ/TO

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO A REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE : ANANIAS PEREIRA DA SILVA (ADVS. DRS. CERISE BEZERRA LINO TOCANTINS E HÉLIO LUIZ DE CÁCERES MIRANDA)

RECORRIDO : O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Magalhães
Jurand.
AA
Souza
San

RELATOR : JUIZ MARCELO COSTA

1ª Decisão :.Após o relator votar pelo conhecimento e improvimento do recurso, a Juíza Adelina Gurak pediu vista dos autos. (Sessão de 13/08/96)

2ª Decisão: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator e acolhendo o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento do recurso. Em seguida, o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado em Sessão.

AUTOS : 3.494/96

PROCEDÊNCIA : PARANÃ/TO

ASSUNTO :.RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO A REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE : NIVALDO RIBEIRO NUNES (ADVª. DRª. MIRIAM BEZERRA GERAIS SILVA

RECORRIDO : O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RELATOR : JUIZ MARCELO COSTA

1ª Decisão :.Após o relator votar pelo conhecimento e improvimento do recurso, a Juíza Adelina Gurak pediu vista dos autos. (Sessão de 13/08/96)

2ª Decisão: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator e acolhendo o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento do recurso. Em seguida, o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado em Sessão.

AUTOS : 3.493/96

PROCEDÊNCIA : PALMEIRÓPOLIS/TO

ASSUNTO :.RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO A REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE : TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA VAZ (ADV. DR. REGINALDO MARTINS COSTA E OUTROS)

RECORRIDO : O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL - DR. CANTIONILTON PEREIRA DA SILVA.

RELATORA : JUÍZA DALVA MAGALHÃES

1ª Decisão :.Após a relatora e os Juízes Paulo Idélano, Marcelo Costa, Adelina Gurak e Leite Neto votarem, preliminarmente, pelo conhecimento do recurso, com a superação da preliminar de legitimidade do Ministério Público para atuar como custos legis na mesma ação em que for impugnante, e no mérito, pelo improvimento do recurso, o Des. José Neves pediu vista dos autos (Sessão de 13.08.96)

2ª Decisão: O Tribunal decidiu, preliminarmente e por unanimidade, pelo conhecimento do recurso, com a superação da preliminar de legitimidade do Ministério Público atuar como *custus legis* na mesma ação em que for impugnante. No mérito, o Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto da relatora e acolhendo o parecer ministerial, pelo improvimento do recurso. Vencido o Des. José Neves, que votou pelo provimento do recurso. Acórdão lido, conferido aprovado, publicado em Sessão e redigido pelo Juiz Marcelo Costa, em razão da ausência da relatora nesta Sessão.

AUTOS : 3.411/96

PROCEDÊNCIA : CAMPOS LINDOS - TO

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - (EMBARGOS DECLARATÓRIOS)

EMBARGANTE : FRANCISCO BRAGA DOS SANTOS (ADVS. DRS. HÉLIO LUIZ DE CÁCERES MIRANDA E CRISÓGONO RODRIGUES VIEIRA)

EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS. 73/82

RELATOR : JUIZ MARCELO COSTA

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator e acolhendo em parte o parecer ministerial pelo conhecimento e acolhimento parcial dos embargos. Em seguida, o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado em Sessão.

AUTOS : 3.444/96

PROCEDÊNCIA : PARANÁ/TO

ASSUNTO : ALTERAÇÃO DE INDICAÇÃO DE JUNTA ELEITORAL

REQUERENTE : O JUÍZ ELEITORAL DA 18ª ZONA

RELATOR : JUIZ MARCELO COSTA

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do Relator e acolhendo o parecer ministerial, pela nomeação da Junta apuradora, composta pelo Juiz Eleitoral indicante, e os quatro membros por ele indicados, ficando revogada a indicação anterior. Em seguida, o acórdão foi lido, conferido e aprovado.

AUTOS : 3.262/96

PROCEDÊNCIA : PORTO NACIONAL/TO

ASSUNTO : INDICAÇÃO DE CLEIDE APARECIDA CASEMIRO CAVALCANTE E ADENILDE ALVES, PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE AUXILIARES DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 3ª ZONA.

REQUERENTE : O JUIZ ELEITORAL DA 3ª ZONA

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature that appears to be 'Duarte', and several other initials and signatures on the right.

RELATOR : DES. JOSÉ NEVES

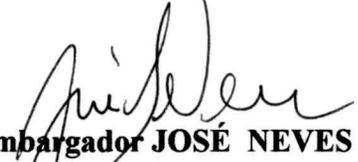
Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator e acolhendo o parecer ministerial, pelo indeferimento das indicações, em razão da ausência de efetividade dos indicados no serviço público, e por ser inconveniente e inoportuno à Justiça eleitoral a requisição dos servidores em época de eleições municipais.

Em seguida o Des. José Neves trouxe à apreciação do Pleno os PROCESSOS N^{os} 3.430/96, 3.455/96 E 3.466/96, que tratam da indicação de Junta Apuradora, respectivamente, das 21^a, 16^a e 14^a Zonas Eleitorais, em que os Juízes designados para presidi-las foram nomeados pelo Tribunal de Justiça, para outras comarcas, decidindo, o Tribunal, por unanimidade, que as Juntas Apuradoras serão presididas pelos Juízes Eleitorais em exercício.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, às 10:00 horas e 25 minutos. E, para constar, eu, Ernandes Trajano, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral, Palmas, 19 de agosto de 1996.



Desembargador CARLOS SOUZA
Presidente



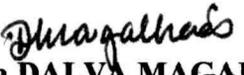
Desembargador JOSÉ NEVES



Juiz MARCELO COSTA



Juíza ADELINA GURAK



Juíza DALVA MAGALHÃES





Juiz PAULO BELANO



Juiz LEITE NETO



Dr. CARLOS VILHENA
Procurador Reg. Eleitoral